

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/10/2021

ATA N.º 3 – Mandato 2021-2025



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão

Faltaram José Francisco Figueira Andrezo Rodrigues

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.15 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a retirada de dois pontos e a introdução de quatro pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de atas.
3. Processos e requerimentos diversos.
4. Atribuição de vales de compras alimentares.
5. Atribuição de apoio ao arrendamento.
6. Assunção prévia de compromissos plurianuais – aditamento.
7. Aprovação da atualização orçamental do projeto técnico de execução do Centro de Acolhimento e Interpretativo de Terena.
8. Atribuição de subsídios de nascimento.
9. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
10. Alteração orçamental.

1.INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que se realizou ontem a primeira reunião da CIMAC e que seria a reunião de eleição do Presidente, dos Vice-Presidentes e do Secretário executivo e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/10/2021

ATA N.º 3 – Mandato 2021-2025



não se realizou porque ainda não há acordo entre as forças políticas representadas para a composição desse órgão. Foi reagendada uma nova reunião para o dia 4 de novembro. -----

2. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 1, de 20.10.2021 e a n.º 2, de 22.10.2021. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as atas n.º 1, de 20.10.2021 e a n.º 2, de 22.10.2021. -----

3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11439 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de pagamento de água em seis prestações mensais de Manuel Rosado. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11440 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de pagamento de água em seis prestações mensais de Manuel Rosado. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11541 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de pagamento de água em seis prestações mensais de Bárbara Cardoso. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de transporte da Santa Casa da Misericórdia que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um pedido de transporte para uma deslocação a Fátima. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de cedência de transporte da Santa Casa da Misericórdia. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o cabimento relativo ao Protocolo com a Associação de Meteorologia aprovado na anterior reunião e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o cabimento relativo ao Protocolo com a Associação de Meteorologia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/10/2021

ATA N.º 3 – Mandato 2021-2025



4. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 10809 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Ana Tomé. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 10807 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Joaquim Prates. -----

6. ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ADITAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o quadro de assunção prévia de compromissos plurianuais - aditamento que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, refere-se a duas obras que se pretendem iniciar e que, pelos prazos, terão execução em 2021 e 2022. Trata-se do Posto Médico de Hortinhas com um valor de 139.640,34€ e os Centros de Acolhimento Turístico do Concelho, em particular o de Terena, com um valor de 159.024,17€. Este documento deverá ser submetido à Assembleia Municipal.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a assunção prévia de compromissos plurianuais – aditamento. -----

7. APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTAL DO PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E INTERPRETATIVO DE TERENA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 112 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que este projeto já teve um concurso público, teve até uma adjudicação, mas a empresa não entrou em obra dentro dos prazos previstos e foi necessário proceder à rescisão e agora tem que se lançar novamente o procedimento, havendo lugar a uma revisão orçamental, pelo que os serviços propõem que o valor a concursar seja de 150.022,80€, acrescido de IVA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/10/2021

ATA N.º 3 – Mandato 2021-2025



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atualização orçamental do projeto técnico de execução do Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11574 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento, pelo nascimento do primeiro filho, a Feliz Matos. ---

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 11579 e 11597 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria a Feliz Matos e Maria Pisco. --

10. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração orçamental. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 14.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



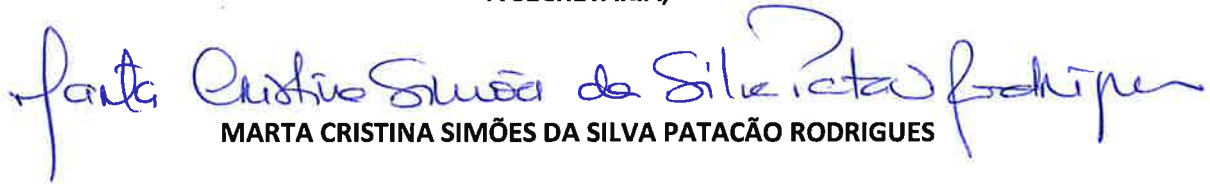
JOÃO MARIA ARANHA GRILO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/10/2021

ATA N.º 3 – Mandato 2021-2025

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

CM Alandroal NIPG :12496/21 2021,1,I,IF,11439 em 21-10-2021

Agência de Câmara
27.10.2021 6x

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 21-10-2021

O Presidente da Câmara
Municipal,

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12496/21		11439	2021/10/21
Assunto: REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE FACTURAS EM PRESTAÇÕES CONSUMIDOR 442129 - MANUEL ZORRETA ROSADO			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que:

O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o numero de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal.

Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dívidas superiores a 250€.

No caso em que as dívidas sejam inferiores a 250€ apenas poderá ser permitido o pagamento em prestações quando se verifique que o requerente se encontre em situação de debilidade financeira, a qual terá de ser comprovada. No caso concreto o consumidor **Manuel Zorreta Rosado**, apresenta várias faturas no valor total de **272,50€**. Para o valor em dívida e de acordo com o previsto no nº2 do artigo 80º do regulamento, o numero máximo de prestações poderá ser 6 prestações mensais. Uma vez que o prazo limite de pagamento das faturas já terminou, considera-se que um dos requisitos não é cumprido. No entanto e devido à situação pandémica que o nosso país atravessa, afetando a situação económica de todos nós, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido o requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 27.10.2021
6x

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 21-10-2021

O Presidente da Câmara
Municipal,**INFORMAÇÃO**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12499/21		11440	2021/10/21
Assunto: REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE FACTURAS EM PRESTAÇÕES CONSUMIDOR 442130 - MANUEL ZORRETA ROSADO			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que: O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o número de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal. Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dívidas superiores a 250€. No caso em que as dívidas sejam inferiores a 250€ apenas poderá ser permitido o pagamento em prestações quando se verifique que o requerente se encontre em situação de debilidade financeira, a qual terá de ser comprovada. No caso concreto o consumidor nº442130 **Manuel Zorreta Rosado**, apresenta várias faturas no valor total de **558,40€** e pretende efetuar o seu pagamento em **6** prestações mensais. Uma vez que o prazo limite de pagamento das faturas já terminou, considera-se que um dos requisitos não é cumprido. No entanto e devido à situação pandémica que o nosso país atravessa, afetando a situação económica de todos nós, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido o requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)

Alandroal
Pres. da Câmara
de 27.10.2021
1 *se*

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 25-10-2021

O Presidente da Câmara
Municipal,

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12662/21		11541	2021/10/25
Assunto: PEDIDO PARA PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES - consumidor nº413143			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que: O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 8º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o número de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal. Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dívidas superiores a 250€. No caso em que as dívidas sejam inferiores a 250€ apenas poderá ser permitido o pagamento em prestações quando se verifique que o requerente se encontra em situação de debilidade financeira, a qual terá de ser comprovada. No caso concreto o consumidor **Barbara Maria Cardoso**, consumidor nº413143, apresenta várias faturas no valor total de **460,79€**. Uma vez que o prazo limite de pagamento das faturas já terminou, considera-se que um dos requisitos não é cumprido. No entanto e devido à situação pandémica que o nosso país atravessa, afetando a situação económica de todos nós, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido da requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)

Vice Presidente Joao Balsante

Para: Fernanda Romao
Assunto: RE: Pedido de Transporte

Apurado —
Ponto de Conto
de 27.10.2021
7

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

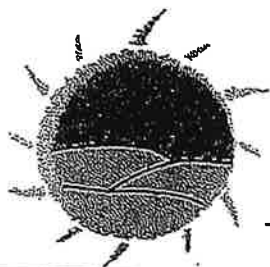
Vimos por este meio solicitar que nos seja cedido transporte para a realização de uma visita ao Santuário de Fátima com os nossos utentes das ERPI's e Centro de Dia para Idosos, no dia 23 do corrente mês, com horário de saída das nossas instalações previsto para as 8 horas.

O passeio envolve cerca de 22 pessoas.

Com os melhores cumprimentos,

A Mesa Administrativa,

----- Fim da mensagem de scmalandroal@sapo.pt -----



MeteoAlentejo

Associação de Meteorologia (MAAM)

NIPC: 516 181 963

T. 960 126 679 – Rua João Valente – 7830-356 SERPA

*Apresentado em
Pauta da Câmara
de 22.10.2021*


PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA EM ALANDROAL

Considerando que:

- O MeteoAlentejo é um projecto de meteorologia criado em 2011 em Serpa, com o objectivo de dar a conhecer às pessoas o tempo que tempo real, inicialmente através de um blogue onde eram colocadas todas as informações captadas pela estação meteorológica;
- O MeteoAlentejo começou a ganhar dimensão e extravasou o Concelho de Serpa e hoje já se encontra nos concelhos de Beja, Mértola, Moura, Barrancos, Almodôvar, Sines, Castro Verde, Aljustrel, Vidigueira, Évora, Mourão, Vila Viçosa, Estremoz, Redondo, Campo Maior, Portalegre e Marvão;
- Em 2019 o projecto MeteoAlentejo constituiu-se como Associação de Meteorologia;
- A cooperação entre o MeteoAlentejo e a Câmara Municipal de Alandroal permite a instalação da estação meteorológicas que vai disponibilizar informações meteorológicas em tempo real para a população da cidade e também informações de importância para o município;

Estabelece-se o seguinte protocolo:

Entre:

MeteoAlentejo, Associação de Meteorologia, com sede na Rua João Valente, nº22, 7830-356 Serpa, NIF 516181963, representada neste ato pelo Presidente da Direcção Luís Manuel Baleizão Pereira Mestre, adiante designado, também, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**

e

Câmara Municipal de
Alandroal

.....adiante
designada, também, por **SEGUNDO OUTORGANTE**

CLAUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre a MeteoAlentejo e a Câmara Municipal de Alandroal para a instalação de uma Estação Meteorológica em Alandroal.

CLAUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO METEOALENTEJO

Compete à MeteoAlentejo:

- Comprar e Instalar uma estação meteorológica e respetivo suporte (mastro) e software para o funcionamento da mesma;
- Instalar uma estação meteorológica e respetivo suporte (mastro) e software para o funcionamento da mesma;
- Instalar uma webcam meteorológica que filma o céu em permanência;
- Comprar e instalar um computador para ligar a estação;
- Disponibilizar os dados da estação ao Município e a toda a população

através do site www.meteoalentejo.pt e do site do município, concretamente, Temperatura, Precipitação, Vento, Humidade e Pressão Atmosférica em tempo real 24 horas por dia;

- Fazer a manutenção, reparação e eventual desmontagem da mesma;

CLAUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIAPAL DE ALANDROAL

- Participar a compra dos equipamentos com 200 euros
- Disponibilizar um espaço (por exemplo varanda ou terraço) para colocar a estação;
- Ajudar na instalação da estação;
- Fornecer uma tomada para ligação do computador (apenas o computador e a webcam ficam ligados à luz, a estação funciona com pilhas e energia solar);
- Disponibilizar um ponto de Internet para ligar o computador e a webcam ao router por cabo que também fornecemos;
- Desentupir a estação caso seja necessário;

CLAUSULA QUARTA

DURAÇÃO DO CONTRATO

- A duração do contrato é por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por carta registada com aviso de receção, com pelo menos 180 dias de antecedência.

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Alandroal, __ de Setembro de 2021

Presidente MeteoAlentejo – Associação de Meteorologia

Presidente Câmara Municipal Alandroal

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Apresentado
para a Câmara
de 27.10.2021*

DESPACHO

Concordo com a informação.
Remeto à consideração
superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

06-10-2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
11714/21		10809	2021/10/01
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - ANA MARIA DUARTE TOMÉ			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Ana Maria Duarte Tomé

Este apoio terá a duração de Outubro a Dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado —
Parecer de Câmara
de 27.10.2021*

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

25-10-2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
11612/21		10807	2021/10/01
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO - JOAQUIM JOSÉ SUSANO PRATES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio ao arrendamento 50,00 €/mês.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Joaquim José Suzano Prates

Este apoio terá a duração de Outubro a Dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)



ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ADITAMENTO

Empreitada	Rubrica do Plano	Cabimento/Valor Base (c/IVA)	Prazo de Execução (meses)	Execução em 2021		Execução em 2022		Execução em 2023	
				(meses)	(€)	(meses)	(€)	(meses)	(€)
Extensão de Saúde/Posto Médico de Hortinhãs	2018 35	139 640,34 € ⁽¹⁾	4,5	1	31 031,19 €	3,5	108 609,15 €	0	- €
Centros de Acolhimento do concelho de alandroal ⁽²⁾	2020 1	159 024,17 € ⁽³⁾	5	1	31 804,83 €	4	127 219,33 €	0	- €

Notas:

(1) - Valor da adjudicação

(2) - Apenas o valor da Empreitada do Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena

(3) - Valor do orçamento do Projeto de Execução revisto

Alandroal, 27 de outubro de 2021

Apresento em
Pauta da Câmara
de 27.10.2021
À reunião Assembleia
Municipal



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A' reunião Reunião de Câmara.

26.10.2021

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/112/2021

Data: 26/OUT./2021

ASSUNTO: "PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA" – Aprovação da Atualização Orçamental

Considerando que:

- Nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas nos dias 27/05/2020 e 02/12/2020, foram aprovados o Projeto de Execução, o Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e a revisão ao orçamento, respetivamente, com o objetivo de se proceder à execução das respetivas obras;

- Para a implementação deste projeto, foi lançada uma empreitada por concurso público, publicitado na II série do Diário da República n.º 239 de 10/12/2020, através do Anúncio de Procedimento n.º 14365/2020, a qual veio a ser adjudicada à sociedade comercial JOBIPISO-Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por contrato outorgado em 05/03/2021;

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 09 de julho de 2021, proceder à extinção do contrato por incumprimento do adjudicatário, face ao atraso verificado de mais de 87 dias no início da execução dos trabalhos;

- Por esse motivo e com o objetivo de voltar a proceder a abertura de novo procedimento pré-contratual, entendeu fazer-se uma reavaliação do custo dos trabalhos preconizados no presente projeto técnico, solicitando-se esta ao seu autor, Arqtº. André Rodrigues Costa, em virtude de ter decorrido cerca de 1 ano desde a data da última revisão ao orçamento e dadas as atuais oscilações do mercado da construção;

- A atual atualização orçamental remete a implementação deste projeto, para um investimento de **150.022,80 €** (cento e cinquenta mil, vinte e dois euros e oitenta cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Propõe-se,

- A aprovação da presente **Atualização Orçamental** dos trabalhos previstos no projeto técnico relativo à obra do "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA", a qual representa, de acordo com o atual orçamento, um investimento de **150.022,80 €** (cento e cinquenta mil, vinte e dois euros e oitenta cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

À consideração de V. Ex.^a. para melhor resolução

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado ao
Pleno de Câmara
de 22.10.2021*

A primeira reunião de Câmara.

25.10.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12037/21		11574	2021/10/25
Assunto: SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **Feliz João Pais Matos**.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

Feliz João Pais Matos

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em Reunião de Câmara de 27.10.2021
À presença da Câmara.
25.10.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12038/21		11579	2021/10/25
Assunto: APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA			

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direccionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

- b) Na aquisição de prédio ou fracção autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no **valor de 500€**, pela aquisição de Imóvel para habitação própria ao seguinte Munícipe:

Feliz João Pais de Matos

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

C/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

*A primeira Reunião de Câmara.
26.10.2021*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10954/21		11597	2021/10/26
Assunto: APOIO A FIXACAO DE RESIDENCIA EM HABITAÇÃO PROPRIA			

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direccionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;
- Na aquisição de prédio ou fração autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no **valor de 500€**, pela aquisição de Imóvel para habitação própria ao seguinte Munícipe:

Maria Antónia Ramalho Pisco

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

C/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
D13	Segurança social		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		40.318,00		12.317,00		28.001,00	
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	P	40.318,00		12.317,00		28.001,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.975.659,49	21.153,28	11.310,84		2.985.501,93	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.975.659,49	21.153,28	11.310,84		2.985.501,93	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.975.659,49	21.153,28	11.310,84		2.985.501,93	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.975.659,49	21.153,28	11.310,84		2.985.501,93	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		369.489,81	1.079,54	5.939,39		364.629,96	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	5.074,18		65,40		5.008,78	
	CONFECCIONADAS							
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	48.000,00		151,62		47.848,38	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	7.460,00	750,00			8.210,00	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	24.776,00		500,00		24.276,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	9.500,00		2.436,56		7.063,44	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	53.872,14		415,16		53.456,98	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	1.852,00		194,40		1.657,60	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	3.700,00		2.176,25		1.523,75	
020121	OUTROS BENS	P	215.255,49	329,54			215.585,03	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.606.169,68	20.073,74	5.371,45		2.620.871,97	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	169.365,29		541,96		168.823,33	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	28.381,46		560,00		27.821,46	
020209	COMUNICAÇÕES	P	42.000,00		1.627,60		40.372,40	
020212	SEGUROS	P	41.706,37	200,00			41.906,37	
020217	PUBLICIDADE	P	112.650,96		499,29		112.151,67	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	938.383,80	7.081,54			945.465,34	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.273.681,80	12.792,20	2.142,60		1.284.331,40	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	46.515,00		594,00		45.921,00	
02022502	REFEIÇÕES	P	44.403,02		548,60		43.854,42	
02022503	ALUGUERES	P	58.121,28				62.910,94	
02022505	PUBLICAÇÕES	P	5.000,00	4.789,66			4.000,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.119.642,50	8.002,54	1.000,00		1.127.645,04	
D4	Transferências e subsídios correntes		567.863,57	5.897,46	920,00		572.841,03	
D41	Transferências correntes		567.863,57	5.897,46	920,00		572.841,03	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		323.456,57		500,00		322.956,57	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		323.456,57		500,00		322.956,57	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		323.456,57		500,00		322.956,57	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		323.456,57		500,00		322.956,57	
	Total de Despesas Correntes		3.015.977,49	21.153,28	23.627,84		3.013.502,93	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.015.977,49	21.153,28	23.627,84		3.013.502,93	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.015.977,49	21.153,28	23.627,84		3.013.502,93	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D413 01 0102	0407 040701	P	323.456,57		500,00		322.956,57	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		323.456,57		500,00		322.956,57	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		244.407,00	5.897,46	420,00		249.884,46	
	Famílias		244.407,00	5.897,46	420,00		249.884,46	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	P	244.407,00	5.897,46	420,00		249.884,46	
	CÂMARA MUNICIPAL		244.407,00	5.897,46	420,00		249.884,46	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		244.407,00	5.897,46	420,00		249.884,46	
	FAMÍLIAS		244.407,00	5.897,46	420,00		249.884,46	
	OUTRAS		242.907,00	5.897,46			248.804,46	
	OUTROS		242.907,00	5.897,46			248.804,46	
D5 01 0102	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA- ENCARGOS FAMILI	P	1.500,00		420,00		1.080,00	
	Outras despesas correntes	P	79.715,83		2.502,90		77.212,93	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		79.715,83		2.502,90		77.212,93	
	CÂMARA MUNICIPAL		79.715,83		2.502,90		77.212,93	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.715,83		2.502,90		77.212,93	
	DIVERSAS		32.861,08		872,64		31.988,44	
	IMPOSTOS E TAXAS		32.861,08		872,64		31.988,44	
	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		32.861,08		872,64		31.988,44	
	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		46.854,75		1.630,26		45.224,49	
	OUTRAS		844,75		500,00		344,75	
	OUTRAS RESTITUIÇÕES		46.010,00		1.130,26		44.879,74	
	OUTRAS		16.010,00		876,98		15.133,02	
	DIVERSAS		30.000,00		253,28		29.746,72	
	RENDAS							
	0602010101							
	060201							
	06020101							
	0602010101							
	060203							
	06020301							
	06020305							
	0602030501							
	0602030502							
Total de Despesas Correntes			3.663.556,89	27.050,74	27.050,74		3.663.556,89	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.663.556,89	27.050,74	27.050,74		3.663.556,89	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.663.556,89	27.050,74	27.050,74		3.663.556,89	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 53 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 49 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

[illegible]

24

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
							2021	2022	2023	2024	2025		
[1]			Designação do projeto [3]			Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.3.	01	2017 A 62	Abastecimento de água MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/020112	2017/01/02 2025/12/31	1.000,00	88,56						-911,44
2.4.3.	01	2017 A 62		0102/020121		100,00							
2.4.4.						4.800,00	6.273,80						1.473,80
2.4.4.	01	2017 A 61											
2.4.4.	01	2017 A 61				200,00	73,80						-126,20
2.4.5.	01	2017 A 61				4.600,00	6.200,00						1.600,00
2.4.5.	01	2017 A 61				14.182,32	13.197,41						-984,91
2.4.5.	01	2017 A 63	Resíduos sólidos MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESIDUOS	0102/020121	2017/01/02 2025/12/31	5.550,00	4.647,19						-902,81
2.5.	01	2017 A 63		0102/02022509		8.632,32	8.550,22						-82,10
2.5.1.	01	2017 A 63	Serviços culturais, recreativos e religiosos Cultura	0102/02022509		152.915,00	158.861,84						5.946,84
2.5.1.	01	2017 A 63				151.045,00	157.324,34						6.279,34
2.5.1.	01	2017 A 70	Dinamizar a cultura	0102/020220	2017/01/02 2025/12/31	2.100,00	6.300,00						4.200,00
2.5.1.	03	2017 A 72	FEIRA DO LIVRO	0102/020120		1.600,00							-1.600,00
2.5.1.	06	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	0102/02022501	2017/01/02 2025/12/31	1.400,00	905,00						-495,00
2.5.1.	01	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022502									
2.5.1.	01	2017 A 73		0102/020115	2017/01/02 2025/12/31	5.600,00	5.284,84						-315,16
2.5.1.	01	2017 A 73		0102/020121		1.001,00	772,50						-228,50
2.5.1.	01	2017 A 73		0102/02022503			5.535,00						5.535,00
2.5.1.	04	2018 A 10	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0102/020115	2018/01/02 2025/12/31	100,00							-100,00
2.5.1.	06	2018 A 14	ALAMODRAL COMVIDA	0102/02022501		869,00	275,00						-594,00
2.5.1.	02	2021 A 5	PLANO DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO CULTURAL EM TEREIRA	0102/020220	2021/01/02 2021/12/31	138.375,00	138.252,00						-123,00
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas										
2.5.3.	05	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/02022509	2017/01/02 2025/12/31	1.870,00	1.537,50						-332,50
3.			Funções económicas				1.870,00	1.537,50					
3.4.			Comércio e turismo			99.277,00	98.825,85						-451,15
3.4.2.			furtismo			99.277,00	98.825,85						-451,15
3.4.2.	01	2017 A 86	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/020121	2017/01/02 2025/12/31	3.600,00	3.560,85						-39,15
3.4.2.	01	2017 A 86		0102/020217		95.677,00	95.265,00						
3.4.2.	01	2017 A 86				18.400,00	18.324,54						-75,46
4.			Outras funções			18.400,00	18.324,54						-75,46
4.3.			Diversas não especificadas			18.400,00	18.324,54						-75,46
4.3.	01	2021 A 8	LIGAÇÃO DE PONTOS DE INTERESSE, COMUNICAÇÕES ELECTRONICAS DE ALTA VELOCIDADE	0102/020220	2021/01/02 2023/12/31	18.400,00	18.324,54						-75,46
Total :					Total :	2.305.675,98	2.305.675,98						